



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE MARÇO DE 2012

-----No dia treze de março do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, solicitando que fosse retirado da ordem de trabalhos o seguinte assunto:-----

2.6 - ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE 28.02.12/AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM Nº1058/08.OBECBR – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE COIMBRA---

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade retirar o citado assunto da ordem de trabalhos.-----

-----Seguidamente a senhora Presidente deu início à ordem de trabalhos.-----

1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2 - ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE MALHADA E CASAIS/NOVOS CORPOS GERENTES E VOTO DE AGRADECIMENTO-----

2.2 – CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----

2.3 – MUNICÍPIO DE ABRANTES/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----

2.4 – ANMP/COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM-----

2.5 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

- 2.6 – DAG/ESCRITURAS PÚBLICAS-----
- 2.7 – REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE GÓIS---
- 3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:-----
- 3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
- 3.2 – PAGAMENTOS-----
- 3.3 – REQUISIÇÕES-----
- 3.4 - LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----
- 3.5 – DAG/SUBSIDIO A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS/ANO DE 2011-----
- 3.6 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----
- 3.7 – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA-----
- 3.8 – ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS-----
- 3.9 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO/RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE DE REVISORES DE OFICIAIS DE CONTAS-----
- 4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----
- 1 – FALTAS E ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----
- 1.1 – FALTAS – Não houve.-----
- 1.2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redação conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e oito de Fevereiro do ano de dois mil e doze, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----
- 2 - ASSUNTOS DIVERSOS:-----
- 2.1 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE MALHADA E CASAIS/NOVOS CORPOS GERENTES E VOTO DE AGRADECIMENTO – Foi presente a comunicação da Comissão de Melhoramentos da Malhada e Casais, datada de 28.02.12, dando conhecimento dos Corpos Sociais para o biénio de 2012/2013, bem como, da atribuição de um voto de agradecimento à senhora Presidente da Câmara Municipal e Executivo pelo apoio incessante nas diversas atividades realizadas no ano de 2011 e assistência aos munícipes destas duas povoações.-



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou conhecimento e agradeceu a comunicação recebida e endereçou aos novos corpos sociais votos de êxito durante o seu mandato.-----

2.2 – CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

- A senhora Presidente informou que a Câmara Municipal de Vale de Cambra comunicou a esta Autarquia em 22.02.12, a sua intenção de alienação de participação financeira de 0,77% (24.950,00€) do capital social da Sociedade Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.-----

-----Informou ainda, que a presente comunicação prende-se com o facto de o Município de Góis, igualmente, na qualidade de acionista, poder exercer o direito de preferência e adquirir aquela participação de capital social.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência previsto no nº 3 do artigo 6º dos Estatutos da Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.-----

2.3 – MUNICÍPIO DE ABRANTES/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

- A senhora Presidente informou que o Município de Abrantes comunicou a esta Autarquia em 24.02.12 a sua intenção de alienação de participação financeira de 999 ações da Sociedade Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.-----

-----Mais informou, que a presente comunicação prende-se com o facto de o Município de Góis, igualmente, na qualidade de acionista, poder exercer o direito de preferência e adquirir aquela participação de capital social.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência previsto no nº 3 do artigo 6º dos Estatutos da Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.-----

2.4 – ANMP/COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

- A Câmara tomou conhecimento do ofício remetido ao senhor Ministro da Economia e Emprego relativamente à posição da Associação Nacional de Municípios Portugueses no que concerne à Taxa Municipal de Direitos de Passagem/Comunicações Eletrónicas, conforme comunicação remetida a esta Autarquia em 22.02.12.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.5 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - A Câmara tomou conhecimento do orçamento nº 0952/2011 de ampliação de Rede de BT com IP associada, na localidade de Comareira na Freguesia de Góis, deliberando por unanimidade baixar o presente assunto aos serviços técnicos para informação.-----

2.6 – DAG/ESCRITURAS PÚBLICAS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar poderes à senhora Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura de justificação dos imóveis rústicos, propriedade do Município de Góis e declarados no Serviço de Finanças com os artigos matriciais números: 18305, 21254, 21264, 23426, 25322, 28985, 28989 e 28990 da freguesia e concelho de Góis, os quais se encontram em condições de serem escriturados e registados a favor do Município de Góis na Conservatória do Registo Predial de Góis, conforme informação nº34/2011 de 13.09.11 do Serviço de Património Edifícios e Equipamentos da Câmara Municipal.-----

2.7 – REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE GÓIS – A senhora Presidente informou ao abrigo do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea a) do nº 6, do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente ao Executivo na sua reunião ordinária de 27.09.11 a proposta de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Góis, o qual posteriormente foi sujeito apreciação pública nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Mais informou, que terminado o prazo de discussão pública e não sendo rececionada pelos serviços municipais qualquer sugestão, observação ou reclamação, o Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Góis, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata, está em condições de ser objeto de deliberação do Executivo de acordo com a legislação em vigor.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Góis.-----

-----Mais deliberou por unanimidade e de acordo com a alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nºs 5-A/2002, de 11 de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica nº1/2011, de 30 de novembro, remeter o presente Regulamento à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

2.8 – 2ª ALTERAÇÃO AO PDM DE GÓIS/PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA – O senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que a 2ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Góis (PDM), foi no dia de hoje publicada em Diário da República e que entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação.-----

-----A senhora Presidente congratulou-se pela publicação do documento em Diário da República, reconhecendo que foi um processo conseguido com muito empenho do senhor Vereador Mário Barata Garcia e a Equipa do Município que esteve mais envolvida no processo.-----

-----A senhora Presidente informou que encerrado que está o “dossier” da 2ª alteração ao PDM, urge iniciar-se o processo de revisão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia doze de Março do ano em curso, no montante de um milhão, trezentos e dezanove mil, seiscentos e vinte e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e doze, constantes nas ordens número trezentos e cinquenta e nove à quatrocentos e setenta e sete, no montante de duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezasseis cêntimos e trinta e cinco cêntimos.-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - A Câmara tomou conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de obras particulares:-----

-----a) Número seis, requerida por Alcindo da Silva Duarte, Combros – Várzea Grande, Vila Nova do Ceira.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de autorização de utilização.-----

-----a) Número dez, requerida por José Manuel Sanchez Nogueira, Largo Francisco Dias Inácio Nogueira – Góis.-----

-----b) Número onze, requerida por José António Ferreira Rodrigues, Chão dos Santos – Vila Nova do Ceira.-----

3.5 – DAG/SUBSIDIO A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS/ANO DE 2011 -

Foi presente a informação nº151/2012 dos Serviços Financeiros/Contabilidade, datada de 13.02.12, relativa ao subsídio a atribuir à Associação Cultural e Social de Trabalhadores da Câmara Municipal de Góis no ano de 2011.-----

-----Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei nº13/2011, de 15 janeiro que estabelece os critérios para atribuição de apoios financeiros pelas câmaras municipais às instituições constituídas por trabalhadores municipais para fins culturais, recreativos e desportivos e aos seus familiares a senhora Presidente informou que estando estabelecido na referida legislação no seu artigo 5º (Limite de Transferências) que *“as transferências a efetuar pelas autarquias locais nos termos do presente Decreto-Lei não podem exceder, por cada instituição, uma verba correspondente a 3,5% do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados na instituição beneficiária da transferência”*.-----

-----Neste sentido, e uma vez que o valor pago pelo Município de Góis no ano de 2011 atingiu o limite legalmente imposto, a senhora Presidente propôs ao Executivo a anulação do saldo restante das deliberações tomadas em 12.01.10 e 14.12.10.-----

-----Mais informou, que a referida proposta de anulação baseou-se no facto de os subsídios atribuídos e pagos durante o ano de 2012 respeitarem apenas a processos de apoio no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, razão pela qual deve a referida Associação de Trabalhadores apresentar candidatura no âmbito do referido Regulamento para que possa beneficiar do apoio pretendido.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anular o saldo restante das deliberações tomadas em 12.01.10 e 14.12.10.-----

3.6 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -

A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia treze de Março do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de quatro mil e oitocentos euros, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-----

3.7 – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – Foi presente a informação da senhora Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão de Administração Geral, datada de 07.03.12, relativamente à proposta de abertura de conta bancária no Santander Totta, a qual constitui o Anexo III da presente Ata.-----

-----De acordo com a aludida informação, o Executivo foi informado das várias propostas do Banco Santander Totta, as quais em pelo menos duas situações podem traduzir-se em efetiva vantagem para o Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com o disposto no artigo 8º da Norma de Controlo e no ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei nº162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei nº315/200, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de Abril, deliberou por unanimidade proceder à abertura de conta bancária no Santander Totta.-----

3.8 – ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - A senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo de que se constatou que a maioria das transferências concedidas, anexas à informação nº27/2012 dos Serviços Financeiros/Contabilidade, de 07.03.12, foram aprovadas no ano de 2010 e as deliberações foram tomadas no ano da 2011 em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios.-----

-----Neste sentido, e de forma a que os subsídios atribuídos e pagos durante o ano de 2012 respeitem o âmbito do referido Regulamento, a senhora Presidente propôs a anulação de todos os apoios descritos na citada informação.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Mais informou, que caso as entidades manifestem interesse na obtenção do referido subsídio, deverão as mesmas apresentar candidatura no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anular as transferências aprovadas em 2010 e deliberadas em 2011.-----

3.9 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO/RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE DE REVISORES DE OFICIAIS DE CONTAS

- Foi presente a informação da senhora Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão DAG, datada de 09.03.12, relativa à renovação do contrato de prestação de serviços e auditoria das contas do Município com a sociedade de Revisores Oficiais de Contas Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, cuja cópia constitui o Anexo IV da presente Ata.---

-----A senhora Presidente informou que o referido contrato, data de 02.03.10, tendo a duração de um ano com possibilidade de renovação anual, não podendo, no entanto vigorar por mais de três anos. Mais informou, que o referido contrato, em momento anterior à sua renovação, que já ocorreu, deveria ter sido sujeito à emissão do parecer prévio aplicável à contratação e renovação de contratos de prestação de serviços estabelecido no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012 – OE/2012), parecer esse competência do Órgão Executivo. Como por lapso tal não sucedeu e consultado o Serviço Jurídico e de Contraordenação sobre o procedimento a tomar de forma a sanar o mesmo, foi informado que, nos termos do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 128º do Código do Procedimento Administrativo, que respeita à eficácia retroativa dos atos administrativos, *“Que poderá agora ser emitido o respetivo parecer por parte do órgão executivo sendo-lhe atribuído eficácia retroativa”* à data da sua renovação.-----

-----Neste âmbito, e de acordo com o previsto no nº4 em articulação com o nº8 do referido artigo, a renovação em questão carece de emissão de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo, cujos termos e tramitação são regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas Autarquias Locais, das Finanças e da Administração Pública.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Como suporte à possível emissão do parecer prévio vinculativo e adaptando à administração local a Portaria nº9/2012, de 10 de Janeiro, a senhora Presidente deu conhecimento de alguns elementos constantes na mencionada informação, os quais são fundamentais para o Executivo poder deliberar sobre o presente assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à renovação por um ano do contrato de prestação de serviços e auditoria das contas do Município com a sociedade de Revisores Oficiais de Contas Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, com efeitos retroativos a 02.03.12.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; DAG/ESCRITURAS PÚBLICAS; REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORIFICAS DO MUNICÍPIO DE GÓIS; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO/RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE DE REVISORES DE OFICIAIS DE CONTAS.-----

-----**DADA A PALAVRA AO PÚBLICO:**-----

-----a) Interveio o senhor José António Vitorino Serra, manifestando a sua apreensão relativamente à intervenção da GNR de Góis no que concerne à circulação de trânsito no concelho e estacionamento dentro da Vila, sendo sua opinião que a ação dos agentes da autoridade deve ser primeiramente informativa e, posteriormente caso se verifiquem situações graves que põem em risco a circulação de veículos e pessoas, atuar em conformidade com a Lei.-----

-----Prosseguiu, referindo o número significativo de operações stop com que se tem deparado semanalmente e muitos outros Goïenses e visitantes, facto que lamenta, uma vez que seria mais interessante que promovessem ações sobre segurança junto da população do concelho, nomeadamente da faixa etária mais idosa.-----

-----No que concerne às zonas de estacionamento dentro da Vila, nomeadamente na zona histórica, referiu ser do conhecimento de todos que estas são insuficientes, o que por vezes leva alguns condutores a estacionarem



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

em outras zonas, nomeadamente em frente ao Posto de Turismo, que na sua opinião não pondo em risco a circulação de trânsito, é considerado infração pelos agentes da GNR, tendo alguns munícipes já sido autuados pela infração, facto que lamenta. Por último, propôs que a Câmara Municipal proceda à colocação de sinalética horizontal de estacionamento na zona da envolvente à Igreja Matriz de Góis, para que haja um melhor ordenamento do trânsito.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo concordar com as palavras no senhor José Serra, uma vez que considera que a GNR desenvolve o seu trabalho com algum excesso de zelo no que concerne à aplicação de coimas, pelo que seria mais interessante o desenvolvimento de ações no âmbito da segurança junto das populações mais distantes da sede do concelho.-----

-----A senhora Presidente informou o senhor José Serra que os serviços municipais irão verificar sobre a viabilidade de se proceder à marcação horizontal de estacionamento junto à Igreja Matriz de Góis. Quanto às situações verificadas no âmbito da atuação da GNR local, informou que estas são da inteira responsabilidade daquela Entidade.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas doze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
